

**Exmº. Sr.  
JORGE RECLA  
Presidente da C.M.S.M.  
Nesta**

**Indicação nº 468/2019**

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

**REGULAMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA LEI 1.025/2011 QUE “INSTITUI MEDIDA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA CONTRA EDUCADORES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO MATEUS-ES”.**

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei 1.025/2011 institui medidas de prevenção e combate à violência contra educadores, além de medidas cautelares para proteger e acompanhar o profissional do magistério agredido, além do acompanhamento do estudante agressor e sua família.

A Lei prevê inclusive a participação conjunta de entidades representativas dos profissionais, Associação de Pais, Conselho de Segurança e outras entidades que se interessarem pelo tema.

Num momento que os professores têm sofrido agressões, inclusive de pais, é necessário que a Secretaria de Educação se posicione e defenda os educadores da rede municipal de ensino, assim como a educação municipal.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Mateus (ES), 01 de julho de 2019.

**JACIARA TEIXEIRA**  
Vereadora